



## ATA DA 17ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dois minutos, teve início a 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausentes justificadamente o Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, e o Diretor **Ricardo Bisinotto Catanant**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **1) Processo: 00065.054845/2019-89; Interessado: Kleber Aires Bonfim; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 9772/2019; Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **2) Processo: 00058.042906/2021-79; Assunto: instauração de Consulta Pública sobre proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Pessoal da Aviação civil - SPL, nos termos do Voto do Relator, que a enderece a alteração normativa concomitantemente à promoção de ações de boas práticas junto aos Centros de Instrução; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **3) Processo: 00058.025261/2018-12; Assunto: instauração de Consulta Pública sobre proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, nos termos do Voto do Relator, que a versão final da emenda regulamentar proposta contemple claramente o procedimento a ser seguido pelos operadores que, ao final do prazo de transição estabelecido, não consigam, por motivos alheios à sua vontade, cumprir os requisitos ora em estudo. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e dezoito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.****



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 31/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 08/11/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 09/11/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7844019** e o código CRC **CCA3C5D0**.